

Universidade Estadual de Minas Gerais

UEMG - Frutal

Fernanda Ferreira Sousa e Maria Rita Barbosa

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) vs. O Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe ao Agronegócio: uma Análise Criminológico-Ambiental

Resumo Expandido em Criminologia

FRUTAL

2026

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) vs. O Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe ao Agronegócio: uma Análise Criminológico-Ambiental

Alunas: Fernanda Ferreira de Sousa e Maria Rita Barbosa

Orientação: Professor Dr. Fausy Vieira Salomão

Filiação Institucional: Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG)

RESUMO

Este trabalho analisa o recente Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe sob a ótica da Criminologia Verde (*Green Criminology*) e do Direito Ambiental. Diante da destinação de cerca de 89,8% do território da Unidade de Conservação à zona de produção agrícola e expansão do agronegócio, busca-se investigar as contradições do papel institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental que cruza dados normativos, reportagens jornalísticas recentes e a literatura geoambiental da região. Conclui-se que a flexibilização do uso do solo institucionaliza Danos Ambientais Corporativos e Sociais (*Corporate Environmental Harm*), enfraquecendo a proteção de ecossistemas frágeis e perpetuando conflitos socioambientais.

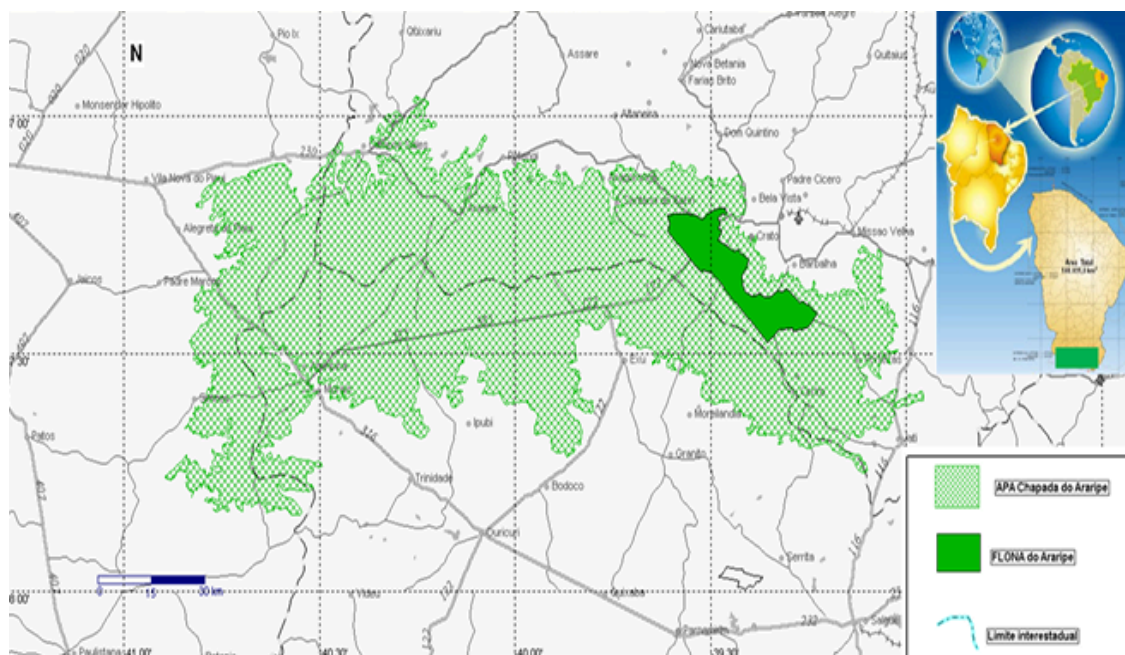
Palavras-chave: Criminologia Verde. APA Chapada do Araripe. Plano de Manejo. Agronegócio. Danos Ambientais.

1. INTRODUÇÃO

As Áreas de Proteção Ambiental (APAs) constituem Unidades de Conservação (UCs) de Uso Sustentável estruturadas para conciliar a ocupação humana com a proteção da diversidade biológica. Contudo, a governança ambiental no Brasil enfrenta tensionamentos entre os imperativos de preservação e a expansão do capital produtivo. O presente estudo aborda a recente aprovação do Plano de Manejo da APA Chapada do Araripe, conduzida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que alocou aproximadamente 89,8% de seu território para o uso produtivo focado no agronegócio.

Conforme, apresenta o mapa abaixo, a Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe, abrange os estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, especificamente na Bacia do Araripe. No ato de sua criação foi reconhecida como a terceira maior área de proteção ambiental do Brasil, integralizando uma área total de 972.590.45 hectares (ICMBio, 2015).

Figura 1 - Mapa de Localização da APA Chapada do Araripe



FONTE: Nascimento (2013)

O direcionamento de quase 90% da APA ao agronegócio afronta diretamente o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, consagrado no **Art. 225 da Constituição Federal de 1988**, o qual impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O **objetivo** deste trabalho é analisar os impactos jurídicos e criminais dessa decisão institucional, utilizando os aportes da Criminologia Verde (*Green Criminology*) para questionar como a regulação estatal pode, paradoxalmente, legitimar processos de degradação e vitimização ecossistêmica.

2. METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e analítico. A coleta de dados fundamentou-se em:

- ✓ **Pesquisa documental:** Análise da legislação ambiental aplicável e do Plano de Manejo da APA Chapada do Araripe;
- ✓ **Levantamento jornalístico:** Dados divulgados pela imprensa especializada sobre o direcionamento territorial do plano;

- ✓ **Revisão bibliográfica:** Levantamento teórico sobre os vetores de pressão e degradação na Chapada do Araripe (NASCIMENTO, 2013), (OLIVEIRA, 2017) e os referenciais da Criminologia Verde (*Green Criminology*).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Chapada do Araripe abriga um ecossistema de extrema fragilidade, englobando vegetações de Caatinga, Carrasco e Mata Úmida, além de um complexo sistema aquífero crucial para o semiárido (OLIVEIRA, 2017).

A literatura acadêmica aponta que a região já sofre com diversas pressões antrópicas historicamente acumuladas:

- ✓ **Pecuária e Bioenergéticos:** Uso ostensivo do solo e desmatamento;
- ✓ **Especulação Imobiliária e Turismo Desordenado:** Supressão de cobertura vegetal nativa;
- ✓ **Exploração Mineral:** Extração de calcário e impacto nos aquíferos.

Sob o prisma do Direito Ambiental e da Criminologia Verde, a conversão prioritária da UC em "Zona de Produção" gera reflexos graves. A Criminologia Verde expande o conceito tradicional de crime para além da estrita ilegalidade penal, abrangendo as condutas legalizadas que causam **danos socioambientais massivos** (*environmental harm*).

A tabela a seguir sintetiza a dicotomia identificada no estudo:

Dimensão de Análise	Discurso Oficial / Gestão (ICMBio)	Perspectiva da Criminologia Verde
Finalidade do Plano	Proporcionar segurança jurídica e desenvolvimento sustentável.	Institucionalização do dano ecológico em favor do agronegócio.
Proteção do Solo	Compatibilização entre cultivo agrícola e preservação.	Intensificação da degradação de solos vulneráveis e aquíferos.
Papel do Estado	Regulador pacificador do uso da terra.	Agente facilitador de processos de <i>Green Crime</i> e <i>Corporate Harm</i> .

Observa-se que a chancela estatal a atividades de alto impacto desfigura o princípio da precaução e converte a Unidade de Conservação em mero espaço de expansão do agronegócio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo demonstra que a destinação de quase 90% da APA Chapada do Araripe ao agronegócio reflete uma captura regulatória da proteção ambiental pelos interesses econômicos hegemônicos. Pela ótica da Criminologia Verde, a atuação do ICMBio no Plano de Manejo, sob a justificativa de "segurança jurídica", retira a centralidade da tutela ecossistêmica e naturaliza o dano ambiental. Urge reavaliar as diretrizes do plano à luz dos princípios da prevenção, precaução e justiça socioambiental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. [Capítulo VI: Do Meio Ambiente, Art. 225]. Acesso em: 30 ago. 2026.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (2026, 27 de agosto). **Nota de esclarecimento sobre o Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe (CE/PE/PI)**. Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/nota-de-esclarecimento-sobre-o-plano-de-manejo-da-apa-da-chapada-do-araripe-ce-pe-pi>. Acesso em: 30 ago. 2026.

MOVIMENTO ECONÔMICO. **Plano de manejo destina 89,86% da APA da Chapada do Araripe ao agronegócio**. 15 ago. 2026. Disponível em: <https://movimentoeconomico.com.br/agronegocio/2026/08/15/plano-de-manejo-destina-8986-da-apa-da-chapada-do-araripe-ao-agronegocio/>. Acesso em: 29 ago. 2026.

NASCIMENTO, Paulo Sérgio Silvino do. **Gestão em áreas protegidas: proposição metodológica para análise de impactos socioambientais nas comunidades tradicionais da APA Chapada do Araripe**. [S.l.]: Universidade Estadual Paulista (Unesp), 19 nov. 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/87b1c882-e2c7-4271-b5eb-a2ab58b68d2a>. Acesso em: 31 ago. 2026.

OLIVEIRA, Teresa Rachel Costa de. **Identificação e análise dos fatores críticos para implantação de negócios hoteleiros sustentáveis na APA Chapada do Araripe**. 2017. 149 f. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) – Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Guaratinguetá, 2017.

SOUTH, Nigel. Green Criminology: Reflections, Transitions, and Directions. **Critical Criminology**, v. 22, n. 3, p. 371-381, 2014.